

Liber Consultoria

CPC 03 (R2)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

- OBJETIVO

O objetivo da DFC é fornecer informação acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de uma demonstração que classifique os fluxos de caixa durante os períodos, provenientes:

1 – Das atividades operacionais;

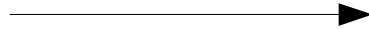
2 – De investimentos ; e

3 – De financiamento.

- Todas as empresas estão obrigadas só dispensada a que o PL é menor que 2.000.000,00.

- NOTA: A S/A de Capital Fechado fica dispensada da DFC, desde que seu PL, na data do balanço seja inferior a R\$ 2.000.000,00.
- LTDA Grande Porte } Ativo maior que 240.000.000,00 ou
Receita anual maior que 300.000.000,00 no ano anterior.

Caixa
Banco
Aplicações



Caixa e Equivalentes
de Caixa

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3): Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) –
Correlação IASB: AIS 7; Lei nº 11.638/07
(art.1, nova redação dada ao § 6º do art 176 da Lei nº 6.404/76)

FLUXOS DE CAIXA

DEFINIÇÃO CONTÁBIL

- São as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa.
- Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Base Legal: CFC/NBCTG 03 (R3): Pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – correlação IASB: IAS 7.

EQUIVALENTES DE CAIXA

- São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

- Assim, para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversabilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de aquisição.

- Os investimentos em instrumentos patrimoniais (de patrimônio líquido) não estão contemplados no conceito de equivalentes de caixa, a menos que eles sejam, substancialmente, equivalentes de caixa, como por exemplo, no caso de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda à definição de curto prazo.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

BENEFÍCIOS DA INFORMAÇÃO

- A Demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adapta-los às mudanças nas circunstancias e oportunidades

- As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa que possibilitam aos usuários a desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades.
- A demonstração dos fluxos de caixa, também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

ATIVIDADES OPERACIONAIS

- Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não são de investimento e tampouco de financiamento.
- Os fluxos de caixa advindos das atividades operacionais são basicamente derivados das principais geradoras de receita da entidade. Portanto, eles geralmente resultam de transações e de outros eventos que entram na apuração do lucro líquido ou prejuízo.

Exemplos de fluxos de caixa que decorrem das atividades operacionais são:

A - Recebimento de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços.

B - Recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas.

C - Pagamentos de caixa a fornecedores de mercadorias e serviços.

D - Pagamentos de caixa a empregados ou por conta de empregados

E - Recebimentos e pagamentos de caixa por seguradora de prêmios e sinistros, anuidades e outros benefícios da apólice.

F - Pagamentos ou restituições de caixa de impostos sobre a renda, a menos que possam ser especificamente identificados com as atividades de financiamento ou de investimento; e

G - Recebimentos de caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou disponíveis para venda futura

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

- Atividades de investimentos são as referentes à aquisição e a venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.
- A divulgação em separado dos fluxos de caixa advindo das atividades de investimento é importante em função de tais fluxos de caixa representarem a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro.

- Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.
- Exemplos de fluxo de caixa advindos das atividades de investimentos são:

A - Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem aqueles relacionados aos custos de desenvolvimento ativados e aos ativos imobilizados de construção própria.

B – Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangíveis e outros ativos de longo prazo.

C – Pagamentos em caixa para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em joint ventures (exceto aqueles pagamentos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou aqueles mantidos para negociação imediata ou futura).

D – Recebimento de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações societárias em joint ventures (exceto aqueles pagamentos referentes a títulos considerados como equivalentes de caixa ou aqueles mantidos para negociação imediata ou futura).

E – Adiantamentos em caixa e empréstimos feitos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira)

F – Recebimentos de caixa pela liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos de instituição financeira.)

G – Pagamentos em caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou futura, ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento.

H – Recebimentos de caixa por contratos futuros a termo de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou venda futura, ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento.

- NOTA: Quando um contrato for contabilizado como proteção (hedge) de posição identificável, os fluxos de caixa do contrato devem ser classificados do mesmo modo como foram classificados os fluxos de caixa da posição que estiver sendo protegida.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

- Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no capital de terceiros da entidade.
- A divulgação separada dos fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento é importante por ser útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.

- Exemplos de fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento são:

A – Caixa recebido pela emissão de ações ou outros instrumentos patrimoniais

B – Pagamentos em caixa a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade.

C – Caixa recebido pela emissão de debêntures, empréstimos, notas promissórias, outros títulos de dívida, hipotecas e outros empréstimos de curto e longo prazos.

D – Amortização de empréstimos e financiamentos

E – Pagamentos em caixa pelo arrendatário para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

- A Entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando alternativamente:
 - 1 – O método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são divulgados; ou
 - 2 – O método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesas associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

ATIVIDADES OPERACIONAIS: MÉTODO DIRETO X MÉTODO INDIRETO

- MÉTODO DIRETO:

As informações sobre as principais classes de recebimentos brutos e de pagamentos brutos podem ser obtidas alternativamente:

A – Dos registros contábeis da entidade; ou

B- Pelo ajuste das vendas, dos custos dos produtos, mercadorias ou serviços vendidos (no caso de instituições financeiras, pela receita de juros e similares e despesa de juros e encargos e similares) e outros itens da demonstração do resultado ou do resultado abrangente referentes a : (i) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e pagar; (ii) outros itens que não envolvem caixa; e (iii) outros itens tratados como fluxo de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

CPC 03 (R2) DFC PELO MÉTODO DIRETO

ITEM 18 A

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO (ITEM 18A)

20X2

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTOS DE CLIENTES

30.150

PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS

(27.600)

CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES

2.550

JUROS PAGOS

(270)

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
PAGOS

(800)

IR NA FONTE SOBRE DIVIDENDOS RECEBIDOS

(100)

*CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES
OPERACIONAIS*

\$ 1.380

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

| | | |
|--|-------|----------|
| AQUISIÇÃO CONTROLADA X, LIQUIDO DO CAIXA OBTIDO NA AQUISIÇÃO (NOTA A) | (550) | |
| COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO (NOTA B) | (350) | |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE EQUIPAMENTO | 20 | |
| JUROS RECEBIDO | 200 | |
| DIVIDENDOS RECEBIDOS | 200 | |
| <i>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</i> | | \$ (480) |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
|---|---------|-----------------|
| RECEBIMENTO PELA EMISSÃO DE AÇÕES | 250 | |
| RECEBIMENTO POR EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO | 250 | |
| PAGAMENTO DE PASSIVO POR ARRENDAMENTO | (90) | |
| DIVIDENDOS PAGOS (A) | (1.200) | |
| CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | <u>\$ (790)</u> |
| AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | <u>\$ 110</u> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO (NOTA C) | | <u>\$ 120</u> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (NOTA C) | | <u>\$230</u> |

(A) este valor também poderia ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.

ATIVIDADES OPERACIONAIS: MÉTODO INDIRETO (ITEM 18B)

- MÉTODO INDIRETO:

De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de:

A – Variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar.

B – Itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial quando aplicável; e

C – Todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

CPC 03 (R2) DFC PELO MÉTODO INDIRETO (ITEM 18 B)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO (ITEM 18B)

20X2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL

3.350

AJUSTES POR:

DEPRECIÇÃO

450

PERDA CAMBIAL

40

RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

(500)

DESPESAS DE JUROS

400

3.740

| | | |
|---|----------------|----------|
| AUMENTO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS | (500) | |
| DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES | 1.050 | |
| DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A PAGAR - FORNECEDORES | <u>(1.740)</u> | |
| CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES | 2.550 | |
| JUROS PAGOS | (270) | |
| IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS | (800) | |
| IR NA FONTE SOBRE DIVIDENDOS RECEBIDOS | (100) | |
| <i>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</i> | | \$ 1.380 |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
|---|------------|----------|
| AQUISIÇÃO DA CONTROLADA X, LÍQUIDO DO CAIXA OBTIDO NA AQUISIÇÃO (NOTA A) | (550) | |
| COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO (NOTA B) | (350) | |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE EQUIPAMENTO | 20 | |
| JUROS RECEBIDOS | 200 | |
| DIVIDENDOS RECEBIDOS | <u>200</u> | |
| <i>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</i> | | \$ (480) |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
|--|---------|-----------------|
| RECEBIMENTO PELA EMISSÃO DE AÇÕES | 250 | |
| RECEBIMENTO POR EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO | 250 | |
| PAGAMENTO DE PASSIVO POR ARRENDAMENTO | (90) | |
| DIVIDENDOS PAGOS (A) | (1.200) | |
| <i>CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</i> | | <u>\$ (790)</u> |
| AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | \$ 110 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO (NOTA C) | | <u>\$ 120</u> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (NOTA C) | | <u>\$ 230</u> |

(A) Este valor também poderia ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.

- NOTA 1

Alternativamente, o fluxo do de caixa líquido advindo das atividades operacionais pode ser apresentado pelo método indireto, mostrando-se as receitas e as despesas divulgadas na demonstração de resultado abrangente e as variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar.

- NOTA 2

A conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais deve ser fornecida, obrigatoriamente, caso a entidade use o método direto para apurar o fluxo líquido das atividades operacionais. A conciliação deve apresentar, separadamente, por alegoria, os principais itens a serem conciliados, à semelhança do que deve fazer a entidade que usa o método indireto em relação aos ajustes ao lucro líquido ou prejuízo para apurar o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.

Base Legal: CFC/NBC TG 03 (R3) Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) -
Correlação IASB: IAS 7

Liber
Consultoria